

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2026

Fica por meio deste AUTORIZADO á abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A REFORMA DE DUAS SALAS DE AULA DA EMEF PEDRO ALVARES CABRAL MEDIANTE PA 303/2026

ITEM	QDTE.	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO		VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
1	14,0	ARGAMASSA	COLANTE PORCELANATO ( CIMENTO COLA 20KG)	42,3300	592,6200
2	4,0	Espaçador	NIVELADOR PARA PORCELANATO 2MM (PCT 50 UN)	11,7000	46,8000
3	77,7	PISO	PORCELANATO RETIFICADO (70X70 CM OU SIMILAR C/ 10%	56,9000	4.421,1300
4	107,0	RODAPÉ	DE PORCELANATO 8X45CM	6,4000	684,8000
5	14,0	REJUNTE		10,3000	144,2000
6	12,0	MALHA DE FERRO	3,4MM 20X20 2X3MT	38,9100	466,9200

<b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:</b>	6.356,4700
----------------------------------	------------

Unidade: MANUT. E DESENVOLV. ENSINO - ART. 212 CF  
 Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos  
 Fornecedor/Prestador de Serviços: Lojas Becker LTDA - C.Godói

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II ), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021**.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 29 de janeiro de 2026.

Bel. JOÃO CARLOS GARZELLA MICHAEL  
 OAB/RS 70.793

RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.

Ubiretama/RS, em 29 de janeiro de 2026

RODRIGO DANIEL BLOCH  
 Prefeito Municipal

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 30/01/2026

Ubiretama/RS, em 29 de janeiro de 2026.